



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Distrito Federal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 21/2026
(PROC. Nº 0007382-12.2026.4.01.8005)

Torna-se público que a Seção Judiciária do Distrito Federal, por meio da Seção de Compras e Licitações – SELIC/NULIC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 22/07/2026

Horário da fase de lances: das 8h às 14h (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Código UASG: 090023

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bateria tracionária para paleteira/empilhadeira semi-elétrica, tipo 1,0 tonelada, marca/modelo Bremen 5970200 (CTD10/30), para atendimento à demanda da Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, pelo **menor preço do item**, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	BATERIA TRACIONÁRIA PARA PALETEIRA/EMPILHADEIRA SEMI-ELÉTRICA 12V/120Ah, CONFORME CARACTERÍSTICAS	000464653	unidade	1	R\$ 2.389,22	R\$ 2.389,22

	EXIGIDAS NO SUBITEM 16 DO ANEXO II DESTE AVISO.					
--	---	--	--	--	--	--

1.3. Vedada a oferta de bateria que exija adaptações, modificações ou uso de componentes adicionais para instalação.

1.4. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.4.1. O prazo para entrega do objeto, como também de toda documentação necessária à liquidação e pagamento da despesa, deverá ser de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho.

1.4.2. Para fins de verificação da conformidade do(s) item(ns) entregue(s) com o objeto deste Termo de Referência, a SJDF efetuará o recebimento na forma que segue:

a) Provisoriamente – no ato da entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas previstas no edital, na proposta da adjudicatária e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Definitivamente – no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto na(s) nota(s) fiscal(ais), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, para aferição do direito ao pagamento, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

1.5. É expressamente vedado à CONTRATADA subcontratar, transferir ou ceder a terceiros as obrigações resultantes da execução deste contrato, conforme § 2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de incursão nas sanções previstas no art. 155 da referida Lei.

1.6 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade (UG): 00001/090023

Ação Orçamentária: 4257

Programa de Trabalho: 168312 - Julgamento de Causas na Justiça Federal

Elemento de Despesa: **33.90.30 – Material de consumo**

1.7. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sítio www.gov.br/compras e as especificações técnicas constantes deste termo, prevalecerão estas últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRONICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no [Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica](#), disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRONICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, **exclusivamente** por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme **modelo Anexo III**.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.2. O licitante deverá declarar as seguintes informações:

3.2.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.2.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.2.2.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

3.2.2.5. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.2.6. Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência - Anexo – II**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08:00 h** da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item, expresso com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional**.

4.2.1. O fornecedor deverá respeitar os preços unitários máximos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05% (cinco centésimos por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, após a verificação de compatibilidade da proposta com as especificações, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado **pelo sistema** para que envie sua proposta conforme modelo constante no Anexo III e documentos complementares, no prazo **máximo de 1 (uma) hora** contadas da solicitação da Seção de Compras e Licitações, juntamente à seguinte documentação:

5.1.1. Poderá ser solicitado o envio de **fôlderes, prospectos, catálogos, encartes dos materiais, manuais ou indicação do site do fabricante**, desde que possuam imagens nítidas e descrições técnicas detalhadas do produto ofertado a fim de subsidiar a análise pela Seção de Compras e Licitações e área técnica demandante do material.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. NOTA DE EMPENHO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de empenho.

7.2 Em consonância com a Lei 14.973/2024, previamente à emissão da Nota de empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados) para verificação da regularidade da adjudicatária. Na hipótese de irregularidade do registro CADIN, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, na forma do Art. 6º-A. da Lei nº 10.522/2002, incluído pela Lei nº 14.973/2024.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de entrega de 20 (dias) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 – Caso a Contratada não consiga cumprir os prazos estabelecidos para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7.6 – A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

7.7 – O pedido de prorrogação intempestivo ou não justificado na forma disposta neste edital será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4.- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência - ANEXO II.
- 8.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. O tratamento de dados pessoais decorrente deste edital enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

10. DO CÓDIGO DE CONDUTA

- 10.1. As partes comprometem-se a observar o Código de Conduta, instituído pela Resolução nº 147/2011, do Conselho da Justiça Federal, bem como a Política de Prevenção e Combate do Assédio

Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de discriminação, instituída pela Resolução nº 351/2020 – CNJ.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.10. Integram este Aviso de Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta;

Brasília, 17 de julho de 2026.

Marcela Heleonora Horta Assumpção Gouveia
Agente de Contratação

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.1 No caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.1.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.4 Em quaisquer dos atos constitutivos deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, **a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica**;

1.5. Documento de Identidade do Representante Legal da empresa. Excepcionalmente, **este documento poderá ser enviado digitalizado**, via e-mail (selic.df@trfl.jus.br e selic.df@gmail.com).

1.6. Caso o signatário do Contrato não seja contemplado para tal no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração dando-lhe poderes para assinar o contrato, com a autenticação em cartório.

2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

2.3. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

2.4. prova de regularidade junto às Fazendas Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, ou seja, que incidam na atividade ou tipo de objeto que é contratado;

2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.6 Será admitida a apresentação de registros de CNPJ's diferentes, entre matriz e filial, nos comprovantes pertinentes à Certidão Negativa de Débito - CND e ao Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF, quando houver a comprovação de centralização do recolhimento dos tributos.

2.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025/2026 – NUASG

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bateria tracionária para paleteira/empilhadeira semi-elétrica, para atendimento à demanda da Seção Judiciária do Distrito Federal.

1.2. As especificações e as quantidades da contratação estão estabelecidas neste Termo de Referência e foram definidas com ênfase na busca pelo equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O(s) item(ns) de consumo objeto deste Termo de Referência a ser(em) adquirido(s) não se enquadra(m) como sendo de bem(ns) de luxo e deverá(ão) suprir em qualidade e quantidade à demanda estrutural da Administração da SJDF, para a qual se destina(m).

2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão de custos e da melhoria da infraestrutura estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020.

2.4. A aquisição ora pretendida não está prevista no PAC 2026, portanto, trata-se de uma **demanda imprevista**.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição tem por finalidade assegurar a continuidade e a eficiência das atividades operacionais desempenhadas pelo Núcleo de Administração de Serviços Gerais – NUASG, por meio da substituição da bateria da paleteira elétrica atualmente em uso. Verificou-se que o equipamento se encontra com a bateria em estado avançado de desgaste, não sendo mais capaz de manter a carga adequada para seu funcionamento regular, o que compromete diretamente a produtividade e a segurança das operações de movimentação de materiais.

3.2. A indisponibilidade ou o funcionamento precário da paleteira elétrica acarreta prejuízos às rotinas logísticas internas, podendo ocasionar atrasos no transporte de cargas, aumento do esforço físico dos colaboradores e, conseqüentemente, maior risco de acidentes de trabalho. A substituição da bateria, portanto, apresenta-se como medida necessária para restabelecer as condições ideais de operação do equipamento, evitando a interrupção de serviços essenciais e garantindo maior eficiência e segurança nas atividades.

3.3. Ademais, a aquisição de uma nova bateria mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que prolonga a vida útil do equipamento existente, evitando custos mais elevados com a aquisição de uma nova paleteira elétrica. Dessa forma, busca-se assegurar a adequada manutenção dos recursos patrimoniais, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3.4. O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão de custos e da melhoria da infraestrutura estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020.

3.5. As referências desta contratação estão fundamentadas no Documento de Oficialização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, apêndices deste Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

4.1. Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

4.2. A adjudicação será realizada pelo critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos do subitem anterior.

4.3. Aplica-se o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tratando-se de aquisição exclusiva para esse público, nos termos da legislação vigente.

5 DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Para comprovação integral das especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar documentos, a exemplo de catálogos, manuais, folhetos e tudo mais necessário à ratificação das informações, sob pena de não aceitação da proposta.

5.2. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, no que couber a cada produto/item, tais como: medidas indicadas; funcionalidade do produto; acondicionamento; matéria-prima utilizada; tipo, formato e informações de embalagem, com também outras que se fizerem necessárias.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

7. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

7.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em decorrência de o objeto não possuir quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, assim como não exigem a junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado.

8. DA SUSTENTABILIDADE

8.1. A solução proposta contempla critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, visando à redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização de baterias industriais.

8.2. A empresa contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, a redução de desperdícios e a minimização de impactos ambientais, especialmente no que se refere à

fabricação, acondicionamento, transporte e entrega da bateria, incluindo a observância de normas ambientais aplicáveis ao manuseio de componentes químicos.

8.3. Considerando que baterias possuem componentes potencialmente poluentes, a contratada deverá observar rigorosamente as normas ambientais relacionadas ao seu correto acondicionamento, transporte e descarte, devendo garantir que o produto fornecido atenda às exigências legais quanto à segurança ambiental e à ausência de substâncias proibidas ou em desacordo com a legislação vigente.

8.4. Nos termos do Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens deverão ser fabricadas com materiais que favoreçam a reutilização ou reciclagem, sendo dimensionadas de forma adequada à proteção do produto, evitando excessos. As embalagens devem possibilitar reaproveitamento sempre que tecnicamente viável, ou destinação para reciclagem quando não houver possibilidade de reutilização.

8.5. Conforme o disposto no Art. 7º, inciso XI, alíneas “a” e “b”, da referida lei, a contratação deverá priorizar produtos que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, incluindo baterias com maior eficiência energética, maior vida útil e, sempre que possível, tecnologias que reduzam a geração de resíduos ou facilitem a reciclagem.

8.6. A empresa contratada deverá assegurar o manejo ambientalmente adequado das embalagens e de eventuais resíduos gerados no fornecimento, incluindo plásticos, papelão, pallets e demais materiais de acondicionamento, promovendo sua coleta, retirada e destinação final ambientalmente correta.

8.7. Os resíduos gerados deverão ser encaminhados a locais devidamente licenciados para tratamento ou disposição final, podendo a Administração solicitar, a qualquer tempo, comprovação documental da destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

8.8. Considerando a natureza do objeto, poderá ser exigida da contratada a adoção de práticas de logística reversa, especialmente no que se refere à bateria substituída, quando aplicável, garantindo seu recolhimento e destinação ambientalmente adequada, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

8.9. A contratada deverá utilizar, sempre que possível, embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, sendo vedado o uso de materiais que dificultem a reciclagem ou que sejam reconhecidamente prejudiciais ao meio ambiente.

8.10. O atendimento aos critérios de sustentabilidade poderá ser comprovado mediante declaração do fornecedor, a ser apresentada juntamente com a proposta, sem prejuízo de verificação pela Administração no ato do recebimento ou durante a execução contratual.

8.11. Participação de cooperativas:

8.11.1. Embora a participação de cooperativas constitua regra geral nas contratações públicas, entende-se que, no caso desta contratação, a sua vedação se mostra tecnicamente justificada.

8.11.2. O objeto envolve o fornecimento de bateria para paleteira elétrica, dotadas de componentes eletromecânicos, cuja execução adequada exige responsabilidade direta e única pelo fornecimento, bem como garantia formal do produto e assistência técnica especializada. Tais requisitos demandam vínculo direto com o fabricante ou com representante técnico autorizado, o que não se compatibiliza, em regra, com o modelo de atuação das cooperativas, podendo comprometer a gestão da garantia e a responsabilização por eventuais falhas.

8.11.3. Assim, a restrição tem por finalidade assegurar a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo para entrega do objeto, como também de toda documentação necessária à liquidação e pagamento da despesa, deverá ser de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho.

9.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues na **Seção de Administração de Patrimônio e Material – SEPAM**, localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte-SGON, Quadra 2, Lotes 30/60, Brasília-DF, podendo entrar em contato pelo telefone (61) 3221.6982 ou 83.

9.3. A empresa arrematante deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto, incluindo a descarga e empilhamento no depósito da Contratante, se for o caso.

9.3.1. A entrega do objeto materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal desta Seccional, devendo ser agendado previamente com a unidade responsável pelo recebimento.

9.4. Para fins de verificação da conformidade do(s) item(ns) entregue(s) com o objeto deste Termo de Referência, a SJDF efetuará o recebimento na forma que segue:

a) Provisoriamente – no ato da entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas previstas no edital, na proposta da adjudicatária e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Definitivamente – no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante atesto na(s) nota(s) fiscal(ais), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, para aferição do direito ao pagamento, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

9.5. O(s) item(ns) será(ao) rejeitado(s) e o recebimento embargado, caso não esteja(am) em conformidade com os termos da contratação.

9.6. O pagamento será efetuado mediante crédito bancário em conta corrente da Contratada, devendo o documento fiscal vir acompanhado das ordens de serviços emitidas, se for o caso, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, todos válidos na data do efetivo pagamento.

9.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do **recebimento definitivo**, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada.

9.8. Para comprovação da regularidade fiscal, os documentos poderão ser substituídos pelo Relatório SIASG/SICAF, que será acostado aos autos do processo de pagamento pela Contratante, por ocasião da verificação da nota fiscal.

9.8.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.8.1.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.8.1.2. Identificar possível razão que impeça a participação na Dispensa de Licitação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. O inadimplemento do pagamento na data aprazada, conforme disposto no subitem anterior, desde que motivado pelo Contratante, acarretará a atualização monetária do valor devido à Contratado, calculada pro rata tempore, até a data do efetivo pagamento, com base no último percentual divulgado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

9.10. Prever que, em caso de divergência quanto à execução do objeto, especialmente quanto à quantidade, qualidade ou dimensão, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

10. DA GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Mínima conforme estabelecido na descrição do item, ou a assegurada pelo fabricante, se maior, a contar do recebimento definitivo do objeto.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. É de inteira responsabilidade das empresas o preenchimento exato de suas propostas, pois não serão admitidas alegações de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, com a finalidade de alterar os valores ofertados ou de não fornecer o objeto/executar o(s) serviço(s) de que trata este Termo de Referência.

11.2. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

11.3. As empresas deverão apresentar propostas em que constem, além do quantitativo, o preço unitário e total do(s) item(ens).

11.4. As propostas das empresas interessadas na Dispensa de Licitação deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas, contendo obrigatoriamente: a) razão social; b) CNPJ; c) endereço; d) e-mail; e) cidade; f) unidade da federação; g) CEP; h) número de telefone/fax; i) especificação do objeto; j) marca e modelo do objeto; k) valores unitário e total do(s) item(ens), se for o caso, e do objeto, em algarismos e por extenso; l) prazo de validade da proposta; m) prazo de entrega; n) prazo de garantia do objeto; o) dados bancários, com os códigos do banco e da agência e o número da conta corrente; p) informação de que no preço proposto estão computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

11.5. Deverão ser encaminhados juntamente com as propostas fôlderes, prospectos, catálogos, encartes dos materiais, manuais ou indicação do site do fabricante, desde que possuam imagens nítidas e descrições técnicas detalhadas do produto ofertado a fim de viabilizar a verificação de suas características em relação às exigências deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Designar servidor(es) do seu quadro de pessoal ou seu(s) respectivo(s) substituto(s) para receber(em) o objeto e conferir suas especificações com as constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

12.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

12.4. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues.

12.5. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

12.6. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de licitação e no Contrato.

12.7. Rejeitar, no todo ou em parte, embargando o recebimento provisório ou definitivo do objeto, estipulando o prazo para a correção, apontando as razões da sua desconformidade quanto a defeitos no material ou discordância com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

12.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

12.9. Demais condições constantes do edital de Dispensa de licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, se houver, cumprindo o prazo estabelecido.

13.2. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

13.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do objeto fornecido (ou dos itens do objeto fornecido), que deverá ser novo e de primeira qualidade.

13.4. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Dispensa de licitação, limitada ao quantitativo de cada item.

13.5. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital.

13.6. Providenciar a imediata correção no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

13.7. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.

13.8. Manter, durante a vigência da Dispensa de licitação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

13.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

13.10. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

13.11. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

13.13. Indenizar a contratante/terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis, decorrentes do fornecimento de que trata este Termo de Referência/da execução inadequada dos serviços, mesmo que praticados involuntariamente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sem prejuízo da incidência de outras disposições previstas no instrumento convocatório, na hipótese de falha na execução do contrato, a Contratada sujeita à:

14.1.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, caso não se justifique a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021.

14.1.2. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

14.2. Multa moratória de 0,5%, por dia útil de atraso na entrega do objeto contratado e da substituição do produto defeituoso dentro do período de validade/garantia, sobre o valor da nota de empenho ou da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no instrumento contratual, **até o limite de 60 (sessenta) dias (30% do valor contratado)**. Ao final deste prazo, a Administração poderá estabelecer data-limite para o cumprimento da obrigação.

14.2.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no edital.

14.3. Multa compensatória:

14.3.1. De 20% sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto, caso haja interesse do Contratante na continuidade da execução do contrato, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

14.3.2. De 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto, caso não haja interesse do Contratante na continuidade da execução do contrato em razão de descumprimento pela Contratada de qualquer das condições avençadas, o que ensejará a rescisão unilateral do contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. Caso a Contratada não consiga cumprir os prazos estabelecidos para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

14.4.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada à Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério da Contratante a sua aceitação.

14.4.2. O pedido de prorrogação intempestivo ou não justificado na forma disposta neste edital (ou TR, conforme o caso) será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

15. DO GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO

15.1. Caberá aos servidores Hudson de Carvalho Basto, matrícula DF1400539 e Gustavo Azevedo Garcia, matrícula DF1330003 a atribuição de gestor e gestor substituto, respectivamente, da(s) ata(s) de registro(s) de preços ou contrato(s) a ser(em) gerada(s) em decorrência deste Termo de Referência, ficando responsáveis pelo fiel cumprimento das disposições nela(s) contida(s), conforme atribuições da Portaria Presi n. 269, de 16/08/2021 (13725719).

15.2. Esclareço que os servidores indicados possuem competência técnica para a atividade em comento, bem como terão de conciliar o tempo para atendimento dessa atividade com as atribuições de seus respectivos cargos.

16. DAS ESPECIFICAÇÕES

16.1. Bateria tracionária para aplicação em equipamento tipo paleteira/empilhadeira semi-elétrica de elevação, com as seguintes especificações:

- MATERIAL: BATERIA DE CHUMBO ESPECIAL;
- TENSÃO NOMINAL: 12V;
- CAPACIDADE NOMINAL: 120Ah;
- DIMENSÕES MÁXIMAS: (COMPRIMENTO x LARGURA: x ALTURA): (41cm x 18cm x 25 cm);
- TERMINAL EM CHUMBO COM PARAFUSOS EM AÇO INOX;
- TEMPO DE VIDA: 6 - 12 ANOS;
- TIPO: SELADA/RECARREGÁVEL;
- GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.

16.2. A bateria a ser fornecida deverá ser plenamente compatível com a paleteira/empilhadeira semi-elétrica em uso na Seção Judiciária do Distrito Federal, do tipo 1,0 tonelada (marca Bremen, modelo

5970200 (CTD10/30)), devendo atender às especificações elétricas, dimensionais e de conexão exigidas pelo equipamento, garantindo perfeito funcionamento, encaixe e desempenho operacional.

16.3.1. Vedada a oferta de bateria que exija adaptações, modificações ou uso de componentes adicionais para instalação.

16.4. Item:

ITEM/	MATERIAL OU BEM	UN.
1	BATERIA TRACIONÁRIA PARA PALETEIRA/EMPILHADEIRA SEMI-ELÉTRICA: - MODELOS REFERÊNCIA: · T6 – MARCA: IBB; · EXT-120/12 – MARCA EXCELL; · OU OUTRO MODELO EQUIVALENTE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS;	UN.

16.5. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código Siasg) e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas. Para fins de cotação, (formação de preços) e entrega do material deverá ser obedecida a descrição completa do bem, sendo a descrição do SIASG (código BR) meramente referencial.

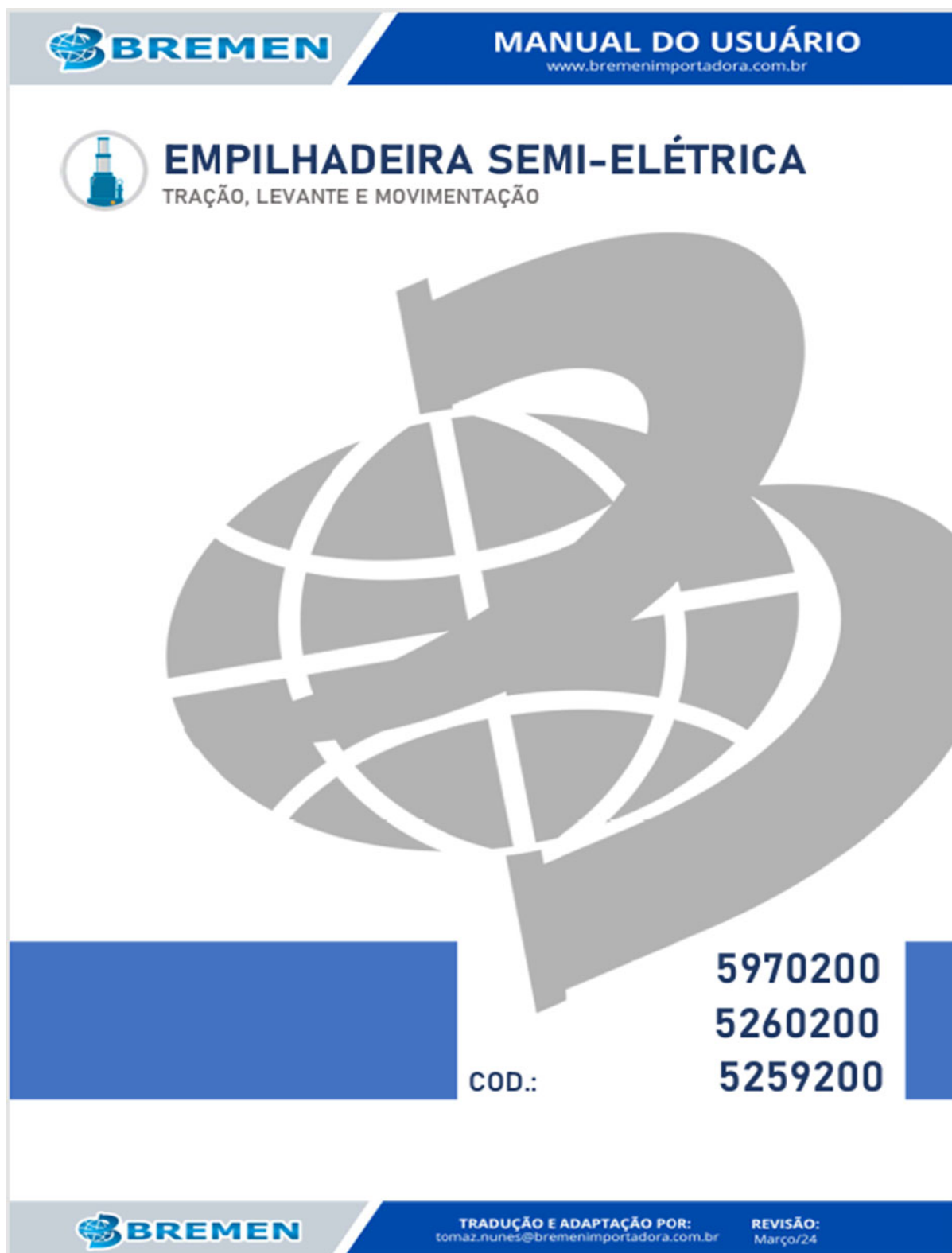
17. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.389,22 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme os custos unitários constantes da documentação anexa, devidamente analisados e justificados na Informação Conclusiva de Valor – documento nº 25310002, tendo em vista que esse é o marco para eventuais pedidos de reajustamento de preços.

ITEM	MATERIAL			UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	SICAM/SIASG	PDM	DESCRIÇÃO				
1	30.26.021.017 000464653		BATERIA TRACIONÁRIA PARA PALETEIRA/EMPILHADEIRA SEMI-ELÉTRICA 12V/120Ah	UN.	1	R\$ 2.389,22	R\$ 2.389,22

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA SJDF-NUASG Nº 025/2026

**MANUAL DO USUÁRIO DA EMPILHADEIRA SEMI-ELÉTRICA – MARCA: BREMEN –
MODELO: 5970200.**





MANUAL DO USUÁRIO

www.bremenimportadora.com.br

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Referências ilustrativas:

SIMBOLOGIA:	SIGNIFICADO:	INSTRUÇÃO:
	LEIA O MANUAL DE INSTRUÇÃO	LEIA AS DEVIDAS INSTRUÇÕES ANTES DE OPERAR O EQUIPAMENTO
	IMPORTANTE!	INFORMAÇÃO IMPORTANTE REFERENTE AO PRODUTO E/OU RECOMENDAÇÕES DE USO
	ATENÇÃO!	ATENÇÃO DURANTE A OPERAÇÃO: RISCO DE MORTE OU FERIMENTOS
	UTILIZE OS EPIs APROPRIADOS	UTILIZAÇÃO DE EPIs APROPRIADOS DE ACORDO COM A OPERAÇÃO E MANUSEIO DO PRODUTO
	PROÍBIDO FOGO	PROÍBIDO MANUSEIO DE ARTIFÍCIOS INFLAMÁVEIS E/OU FLAMEJANTES PRÓXIMO AO PRODUTO
	PROIBIDO FUMAR	PROÍBIDO FUMAR PRÓXIMO AO PRODUTO
	RISCO DE DESCARGA ELÉTRICA	RISCO DE DESCARGA ELÉTRICA OCASIONANDO FERIMENTOS OU MORTE
	RISCO DE EXPLOÇÃO	RISCO DE EXPLOÇÃO OCASIONANDO FERIMENTOS OU MORTE
	RISCO DE INCÊNDIO	RISCO DE INCÊNDIO OCASIONANDO FERIMENTOS OU MORTE



TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO POR:
tomaz.nunes@bremenimportadora.com.br

REVISÃO:
Março/24



MANUAL DO USUÁRIO

www.bremenimportadora.com.br

UTILIZAÇÃO CONFORME FINS PREVISTOS:

- O cumprimento das instruções de operação também faz parte do conceito de uso de acordo com os fins previstos.
- Qualquer outra utilização para além da finalidade prevista (outros meios, uso da força) ou alterações por iniciativa própria (modificações, peças sobressalentes não genuínas) podem originar riscos e não são consideradas utilizações para os fins previstos. A responsabilidade pelos danos causados por utilizações divergentes dos fins previstos recai sobre a empresa operadora.
- Nunca realize qualquer tipo de manutenção com o equipamento ligado. Reparos e manutenções só devem ser realizados por pessoal técnico qualificado. Para reparos ou substituições, utilizar somente peças genuínas, caso contrário cessa a garantia.
- Leia com atenção o manual de instruções antes de iniciar qualquer operação ao equipamento.
- Acionar equipamento somente após certificar-se que o mesmo esteja corretamente instalado conforme normas de segurança. Respeite as leis e regulamentações nacionais e locais.
- Este produto foi projetado e construído em observância dos requisitos específicos relativos à segurança e à saúde. Apesar de tudo, este produto ainda pode constituir uma fonte de riscos, nomeadamente se não for utilizado em conformidade com os fins previstos ou sem os cuidados necessários.
- Mantenha crianças e espectadores afastados durante a operação do equipamento.
- Se durante a utilização ocorrer alguma queda ou quebra de alguma parte do equipamento, cesse imediatamente a operação.
- Recomenda-se a utilização de EPIs para a segurança do operador durante o uso do equipamento.

DETALHES DO PRODUTO:

As Empilhadeiras Bremen foram projetadas e desenvolvidas para **utilização profissional**, auxiliando em qualquer necessidade de transporte manual de **cargas de até 2 toneladas***.

A **Empilhadeira Semielétrica Bremen** é alimentada por uma bateria de Lítio, gerando força suficiente para elevação de cargas a até **3 metros** de altura, o que torna o equipamento um grande investimento para o aumento da eficiência do transporte e organização de pequenas e médias cargas geralmente utilizadas e armazenadas em estoques, galpões e docas.



*Capacidade de elevação referente ao modelo adquirido.



TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO POR:
tomaz.nunes@bremenimportadora.com.br

REVISÃO:
Março/24

2



MANUAL DO USUÁRIO

www.bremenimportadora.com.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

MODELO	5970200	5260200	5259200
CAPACIDADE	1.0 Toneladas	1.5 Toneladas	2.0 Toneladas
BATERIA			
TENSÃO	12 V		
CORRENTE (A)	105 A/h		
CICLO CONTÍNUO	4 horas		
CARREGADOR			
ALIMENTAÇÃO	Bi-Volt (100 – 240 V) – 50/60Hz		
DISTRIBUIÇÃO	12V – 20Ah		
VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO E RETRAÇÃO			
SEM CARGA			
RETRAÇÃO	230 mm/s		
ELEVAÇÃO	90 mm/s		
COM CARGA			
RETRAÇÃO	280 mm/s		
ELEVAÇÃO	60 mm/s		
DIMENSÕES			
CENTRO DE CARGA	550 mm		
ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO	90 mm		
ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO	3000 mm		
CURSO TOTAL DO PISTÃO	1480 mm		
GARFOS	1150 x 680 mm		
RODAS TRASEIRAS	180 x 50 mm		
RODAS DIANTEIRAS	78 x 90 mm		
RAIO DE GIRO	1430 mm		
DIMENSÕES GERAIS	2080 x 1950 x 750 mm		
PESO	340 Kg	378 Kg	421 Kg



TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO POR:
tomaz.nunes@bremenimportadora.com.br

REVISÃO:
Março/24

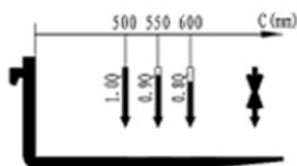
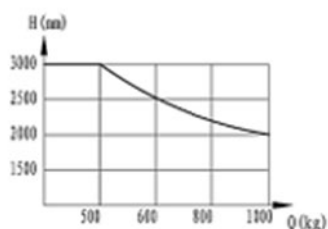


MANUAL DO USUÁRIO

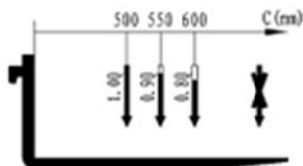
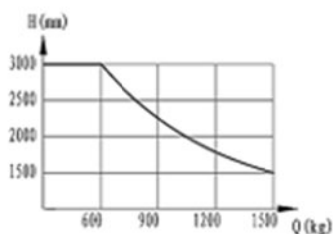
www.bremenimportadora.com.br

GRÁFICO DE CARGA:

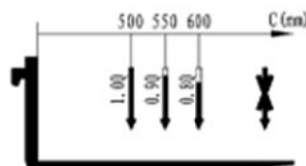
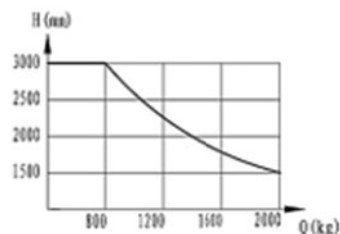
1 Tonelada:



1.5 Toneladas:



2 Toneladas:



OPERAÇÃO:

1. Ligue o equipamento, girando a chave de energia.
2. Após a ligação a empilhadeira acionará seu sistema elétrico, exibindo o nível de bateria do equipamento.
3. A operação deste equipamento funciona de maneira simples, através do acionamento de uma alavanca, localizada no painel do equipamento.

Elevação de carga:

A elevação de carga ocorre de acordo com a pressão exercida sobre a alavanca de acionamento, ou seja, quanto mais pressionada a alavanca maior será a velocidade de elevação. Ao soltar a alavanca, a mesma retornará à posição central, e o equipamento se manterá elevado.



Retração de carga:

A retração da carga ocorre também de acordo com a pressão exercida sobre a alavanca de acionamento, ou seja, quanto mais pressionada a alavanca maior será a velocidade de retração.



TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO POR:
tomaz.nunes@bremenimportadora.com.br

REVISÃO:
Março/24



MANUAL DO USUÁRIO

www.bremenimportadora.com.br

MANUTENÇÃO E CUIDADOS:

Para assegurar o funcionamento impecável de seu produto, recomendamos limpar periodicamente o exterior de seu equipamento, buscando sempre por qualquer sinal de dano ou vazamento.

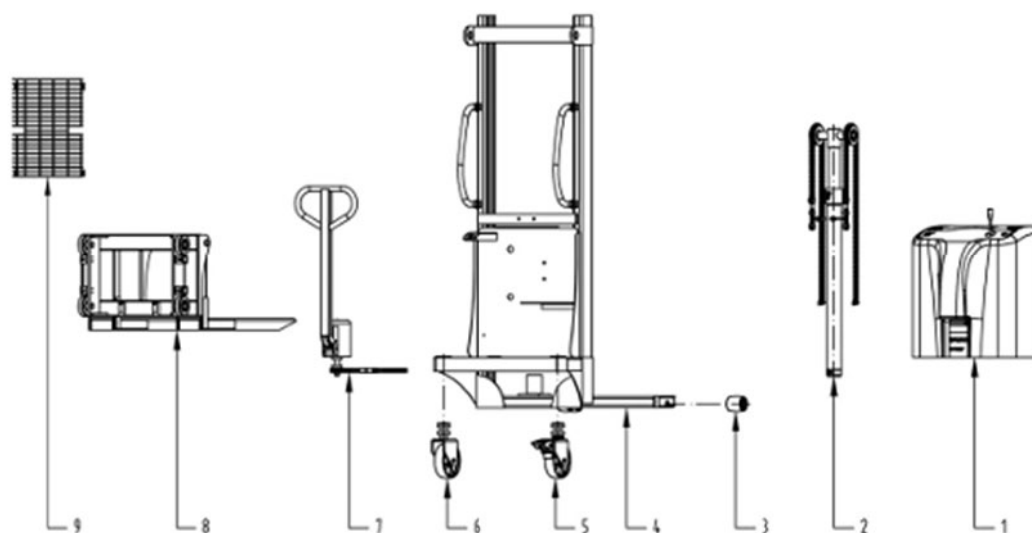
Se utilizados, os seguintes componentes devem ser inspecionados regularmente e, se necessário, trocados, a fim de evitar danos para o meio ambiente, ou danos físicos pessoais ou materiais:

- Estrutura;
- Nível de Óleo;
- Bateria (Carga e vida útil).

Reposição do Nível de Óleo:

- Recomenda-se a verificação e reposição de nível de óleo a cada 6 meses.
- Recomenda-se a utilização do **óleo hidráulico ISO VG-68**.

ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO:



CÓDIGO:	Nº DE REFERÊNCIA:	DESCRIÇÃO:
5970101	1	Caixa Elétrica
5970102	2	Unidade Hidráulica
5970103	3	Rodízios Frontais
5970104	4	Estrutura Principal P/ 1 Tonelada
5260104		Estrutura Principal P/ 1.5 Toneladas
5259104		Estrutura Principal P/ 2 Toneladas
5970105	5	Rodízio Traseiro Direito (C/ Freio)
5970106	6	Rodízio Traseiro Esquerdo
5970107	7	Manípulo de Elevação
5970108	8	Estrutura de Elevação
5970109	9	Grade de Proteção



TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO POR:
tomaz.nunes@bremenimportadora.com.br

REVISÃO:
Março/24

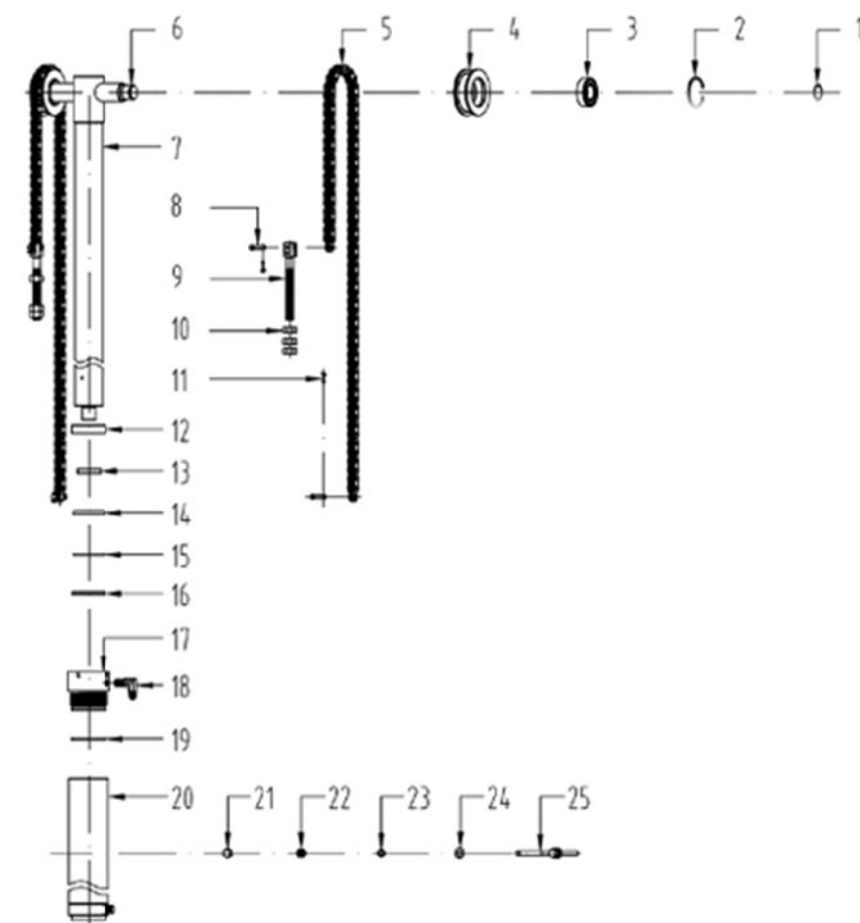


MANUAL DO USUÁRIO

www.bremenimportadora.com.br

VISTA EXPLODIDA:

Estrutura da Unidade Hidráulica:



CÓDIGO BREMEN	Nº DE REF.:	DESCRIÇÃO	QTD	CÓDIGO BREMEN	Nº DE REF.:	DESCRIÇÃO	QTD
9100101	1	Anel Elástico 30mm	4	5970124	14	Anel Anti Poeira 45 x 53 x 6.5mm	1
5970112	2	Anel de Retenção do Eixo	2	5970125	15	Anel O'ring 45 x 3.5mm	1
9100064	3	Rolamento 6204	2	5970126	16	Gaxeta U 45 x 56 x 7mm	1
5970114	4	Roleta da Corrente	2	5970127	17	Tampa do Pistão	1
5970115	5	Corrente	2	5970128	18	Conector da Tampa	1
5970116	6	Encaixe dos Roletes	1	5970129	19	Anel O'ring 55 x 3.5mm	1
5970117	7	Pistão Hidráulico	1	5970130	20	Cilindro do Pistão	1
5970118	8	Pino da Corrente	4	3163	21	Porca M10	2
5970119	9	Eixo Conector	2	642506	22	Porca Auto Travante M10	2
561723	10	Porca M16	6	3074	23	Arruela de Pressão M10	2
5970121	11	Pino Elástico 2.5 x 20mm	4	607055	24	Arruela Lisa M10	2
5970122	12	Roda Guia	1	5970135	25	Anel de Fixação do Cilindro	1
5970123	13	Porca de Fixação do Pistão	1				



TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO POR:
tomaz.nunes@bremenimportadora.com.br

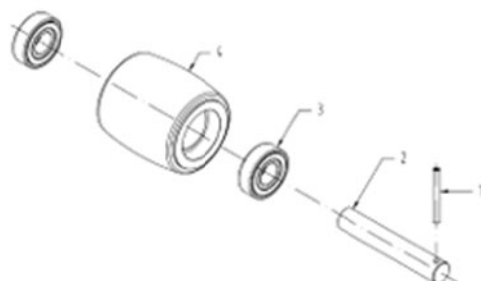
REVISÃO:
Março/24



MANUAL DO USUÁRIO

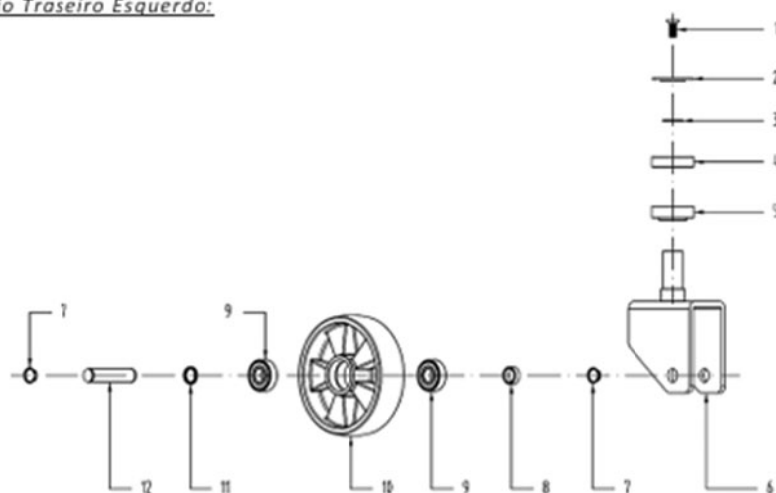
www.bremenimportadora.com.br

Rodízio Frontal:



CÓDIGO BREMEN	Nº DE REF.:	DESCRIÇÃO	QTD
2319311	1	Pino Elástico 5 x 50mm	4
5970137	2	Eixo do Rodízio Frontal	2
9100064	3	Rolamento 6204	2
5970139	4	Rodízio Frontal	2

Rodízio Traseiro Esquerdo:



CÓDIGO BREMEN	Nº DE REF.:	DESCRIÇÃO	QTD
5970140	1	Parafuso Hexagonal M10x20mm	1
5970141	2	Assento do Rolamento	1
5970142	3	Calço do Assento do Rolamento	1
231082	4	Rolamento 6206	1
5970144	5	Rolamento 32206	1
5970145	6	Suporte da Roda	1
231075	7	Anel Elástico 20mm	2
5970147	8	Anel Espaçador Ø 30mm	1
9100064	9	Rolamento 6204	1
5970149	10	Roda	1
5970147	11	Anel Espaçador Ø 30mm	1
5970151	12	Eixo da Roda	1



TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO POR:
tomaz.nunes@bremenimportadora.com.br

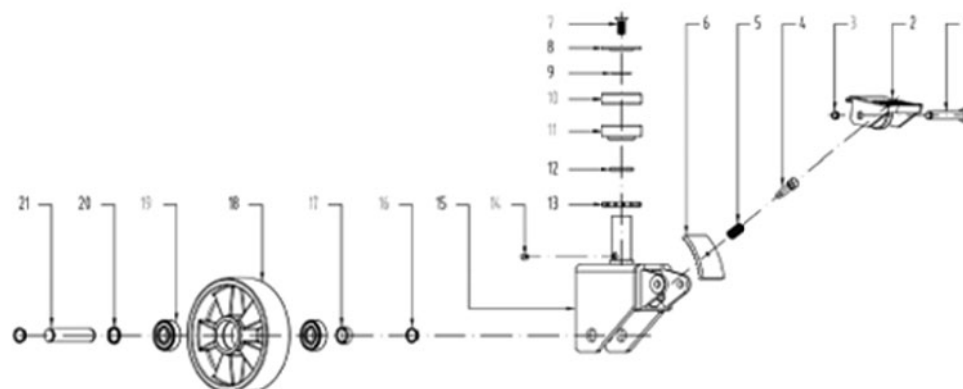
REVISÃO:
Março/24



MANUAL DO USUÁRIO

www.bremenimportadora.com.br

Rodízio Traseiro Direito (C/ Freio):



CÓDIGO BREMEN	Nº DE REF.:	DESCRIÇÃO	QTD
5970152	1	Eixo do Pedal de Freio	1
5970153	2	Pedal de Freio	1
331624	3	Anel Elástico 12mm	1
5970155	4	Eixo Fixo de Freio	1
5970156	5	Mola do Freio	1
5970157	6	Prato de Freio	1
5970140	7	Parafuso Hexagonal M10x20mm	1
5970141	8	Assento do Rolamento	1
5970142	9	Calço do Assento	1
231082	10	Rolamento 6206	1
5970144	11	Rolamento 32206	1
5970163	12	Anel Guia do Pinhão	1
5970164	13	Pinhão da Roda	1
5970165	14	Pino 8 x 7mm	1
5970166	15	Suporte da Roda	1
231075	16	Anel Elástico Ø 20mm	2
5970147	17	Anel Espaçador Ø 30mm	1
5970149	18	Roda	1
9100064	19	Rolamento 6204	1
5970147	20	Anel Espaçador Ø 30mm	1
5970151	21	Eixo da Roda	1



TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO POR:
tomaz.nunes@bremenimportadora.com.br

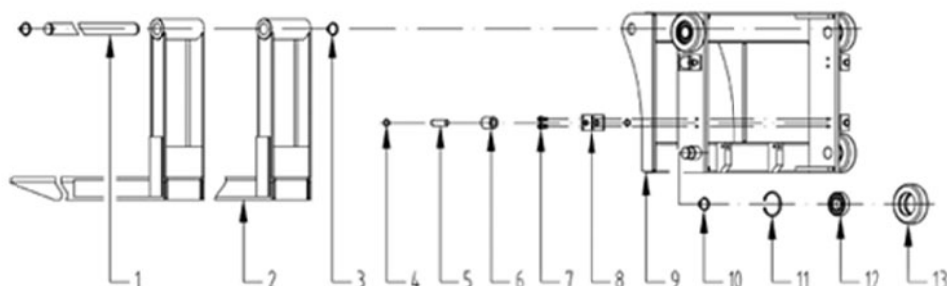
REVISÃO:
Março/24



MANUAL DO USUÁRIO

www.bremenimportadora.com.br

Estrutura de Elevação:



CÓDIGO BREMEN	Nº DE REF.:	DESCRIÇÃO	QTD
5970173	1	Eixo dos Garfos	1
5970174	2	Garfo	2
5970175	3	Anel Elástico Ø35mm	2
5970176	4	Anel Elástico Ø15mm	8
5970177	5	Eixo dos Roletes da Estrutura	4
5970178	6	Roleta Guia da Estrutura	4
924730	7	Parafuso Hexagonal M8x20	8
5970180	8	Base dos Roletes	4
5970181	9	Estrutura de Elevação	1
9100101	10	Anel Elástico Ø30mm	4
5970183	11	Anel de Retenção Ø62mm	4
231082	12	Rolamento 6206	4
5970185	13	Roleta	4



TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO POR:
tomaz.nunes@bremenimportadora.com.br

REVISÃO:
Março/24

**TERMOS DE GARANTIA:**

A Bremen Importadora de Equipamentos para Lubrificação Ltda. fornece a garantia para o produto: **EMPILHADEIRA SEMI-ELÉTRICA P/ 1.0T / 1.5T / 2.0T (Cod.: 5970200 / 5260200 / 5259200)**, contra qualquer defeito de fabricação que se apresente no período de **9 meses**, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor final, **sendo agregado ao período de 90 dias (3 meses) impostos pelo Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), totalizando 12 meses.**

Qualquer defeito que for constatado neste produto deve ser imediatamente comunicado ao local de aquisição munido deste termo de garantia e Nota Fiscal de aquisição do mesmo (o endereço e telefone do local de aquisição constam em sua Nota Fiscal de compra).

Em caso de dúvida, contate-nos através do endereço eletrônico: assistencia@bremenimportadora.com.br e/ou pelo telefone **0800 771 0100**.

Esta garantia abrange a substituição de peças do produto que apresente defeitos constatados como sendo de fabricação, além da mão de obra utilizada no respectivo reparo.

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO:

Ocorrendo falha no produto dentro do prazo de garantia, o cliente poderá acionar a garantia no local de compra do produto, em qualquer Assistência Técnica Autorizada, diretamente através do telefone: **0800-771-0100** ou e-mail: assistencia@bremenimportadora.com.br, ou pelo nosso site oficial: www.bremenimportadora.com.br, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal ou Cupom Fiscal de Aquisição do Produto;
- Descrição completa e detalhada do defeito ocorrido, incluindo mídias (fotos e vídeos).

Os locais de *Assistências Técnicas Autorizadas* podem ser consultados através do site oficial da Bremen.

A GARANTIA PERDERÁ A VALIDADE QUANDO:

1. Houver remoção / alteração do número de série ou da etiqueta de identificação do produto;
2. O produto for ligado em tensão diferente da qual foi destinado;
3. O produto sofrer maus tratos, descuidos ou ainda sofrer alterações, modificações ou consertos feitos por pessoas ou entidades não credenciadas pela Bremen Importadora;
4. O defeito for causado por acidente ou má utilização do produto pelo consumidor.

A GARANTIA NÃO COBRIRÁ:

1. Despesas de deslocamento e/ou envio do produto para reparo em terceiros e/ou credenciados;
2. Despesas com desinstalação e/ou instalação do produto;
3. Produtos ou peças danificadas devido a acidentes no transporte e/ou manuseio, riscos ou atos e efeitos da natureza;
4. Mau funcionamento ou falhas decorrentes de problemas de fornecimento de energia elétrica;
5. Utilização incorreta do produto, ocasionando trincas, corrosão, riscos ou deformação do produto, danos em partes ou peças;
6. Limpeza inadequada com utilização de produtos químicos, solventes, esponjas de aço, água e produtos abrasivos;
7. Remoção e queda de peças durante a instalação ou manuseio do produto;
8. Uso de embalagem inadequada no envio do produto para reparo;
9. Defeitos e danos causados por agentes naturais (enchente, maresia, descarga elétrica e outros) ou exposição excessiva ao calor.

Este termo de garantia é válido apenas para produtos comercializados e utilizados em território brasileiro. Preserve a Nota Fiscal de aquisição do produto e este termo de garantia.

Bremen Importadora de Equip. p/ Lubrificação Ltda.
Av. Ely Corrêa, 2083 – Gravataí, RS – CEP 94180-212 – Dona Mercedes
Fone: (51) 3201.0132 - Assist. Técnica: 0800 771 0100
www.bremenimportadora.com.br - assistencia@bremenimportadora.com.br



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

<u>Razão Social:</u>					
<u>CNPJ:</u>					
<u>Endereço:</u>					
<u>E-mail:</u>					
<u>Cidade:</u>				<u>UF:</u>	<u>CEP:</u>
<u>Fone:</u>				<u>Fax:</u>	
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Valor Unitário (R\$):</u>	<u>Valor Total (R\$):</u>
1	UND	BATERIA TRACIONÁRIA PARA PALETEIRA/EMPILHADEIRA SEMI-ELÉTRICA 12V/120Ah, CONFORME CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO SUBITEM 16 DO ANEXO II DESTE AVISO. Marca/Modelo:	1		
<u>VALOR total por extenso:</u>					

Detalhamento:

Bateria tracionária para aplicação em equipamento tipo paleteira/empilhadeira semi-elétrica de elevação, com as seguintes especificações:

- MATERIAL: BATERIA DE CHUMBO ESPECIAL;
- TENSÃO NOMINAL: 12V;
- CAPACIDADE NOMINAL: 120Ah;
- DIMENSÕES MÁXIMAS: (COMPRIMENTO x LARGURA: x ALTURA): (41cm x 18cm x 25 cm);
- TERMINAL EM CHUMBO COM PARAFUSOS EM AÇO INOX;
- TEMPO DE VIDA: 6 - 12 ANOS;
- TIPO: SELADA/RECARREGÁVEL;
- GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.

A bateria a ser fornecida deverá ser plenamente compatível com a paleteira/empilhadeira semi-elétrica em uso na Seção Judiciária do Distrito Federal, do tipo 1,0 tonelada (marca Bremen, modelo 5970200 (CTD10/30)), devendo atender às especificações elétricas, dimensionais e de conexão exigidas pelo equipamento, garantindo perfeito funcionamento, encaixe e desempenho operacional.

Vedada a oferta de bateria que exija adaptações, modificações ou uso de componentes adicionais para instalação.

<u>Prazo de Validade da Proposta:</u>		<u>Prazo de entrega:</u>
<u>Prazo de Garantia:</u>		
<u>Banco (cód.):</u>	<u>Agência (cód.):</u>	<u>Conta-Corrente:</u>

Declaramos:

Estar de acordo com todos os termos e condições do Aviso de Dispensa Eletrônica n. 21/2026 e se seus anexos.

Que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros que se fizerem necessários (fretes, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.

Declaro ainda:

A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

Sob as penas da Lei, que esta empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

Que no ano-calendário de realização desta Dispensa, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras

O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, não fui condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Cidade-UF, ... de ... de 2026.

Assinatura do responsável pela firma